



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Uruguaiana

EDITAL Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR DO CAMPUS URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Superiores de Graduação** para preenchimento de vagas remanescentes e ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, para ingresso no período letivo de 2025.

1.2. Para ingressar nos cursos superiores de graduação, o estudante deve possuir o Ensino Médio completo.

1.3. Os candidatos que poderão participar deste processo seletivo são os que se enquadram em uma das situações a seguir:

1.3.1. Candidatos suplentes do Processo Seletivo dos Cursos Superiores do IFFar, regidos pelo Edital nº 358/2024;

1.3.2. Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 358/2024;

1.3.3. Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 358/2024.

1.4. Os candidatos que se enquadram em uma das situações descritas nos subitens 1.3.1 e 1.3.2 e que desejam concorrer a uma vaga neste Processo Seletivo Simplificado deverão realizar **uma nova inscrição**, conforme orientações apresentadas neste edital.

1.5. O quadro de vagas e cursos encontra-se disposto no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no dia **31/03/2025 a 03/04/2025**.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Uruguaiana

2.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um curso sendo que:

2.3.1. O candidato poderá se inscrever para o mesmo curso que escolheu no processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 358/2024;

2.3.2. O candidato poderá se inscrever para um curso diferente do que foi escolhido do processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 358/2024;

2.3.3. O candidato que não participou do processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 358/2024, poderá se inscrever devendo escolher um curso.

2.4. A inscrição deverá ser realizada, por e-mail, enviando os documentos para cra.ug@iffarroupilha.edu.br, Setor de Registros Acadêmicos do Campus.

2.5. O candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo IV deste edital).
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou aluguel).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
- Requerimento de matrícula (Anexo V deste edital).
- Cadastro de responsável (deverá ser enviado somente se o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo VI deste edital).

2.6. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula e do Cadastro de Responsável não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esses documentos serão avaliados apenas no caso de classificação do candidato.

2.7. A documentação do candidato classificado será automaticamente reconduzida para a sua matrícula.

2.8. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.9. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Uruguaiana

2.10. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas por ocorrência de transferências e cancelamentos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação ocorrerá considerando a seguinte ordem de prioridade:

1º) Candidatos suplentes do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 358/2024.

a) O critério de classificação será pela posição obtida no desempenho da prova, respeitando a seguinte ordem:

a.1) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo curso escolhido no Edital nº 358/2024;

a.2) Candidatos que optarem neste Edital por curso diferente do escolhido no Edital nº 358/2024;

a.3) Candidatos que optarem neste Edital pelo Campus e Curso diferentes da escolha realizada no Edital nº 358/2024.

b) Em caso de empate obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

2º) Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 358/2024.

a) O critério de classificação será pela posição obtida no desempenho da prova, respeitando a seguinte ordem:

a.1) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo curso escolhido no Edital nº 358/2024;

a.2) Candidatos que optarem neste Edital por curso diferente do escolhido no Edital nº 358/2024;

a.3) Candidatos que optarem neste Edital pelo Campus e Curso diferentes da escolha realizada no Edital nº 358/2024.

b) Em caso de empate obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

3º) Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação do IFFar, regidos pelo Edital nº 358/2024.

a) O critério de classificação será por maior idade (ano/mês/dia).

3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir a escolaridade mínima ou que não encaminhar toda a documentação exigida no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Uruguaiana

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso conforme a atividade prevista pelo cronograma (Anexo I deste edital). Para isso, deverá encaminhar um formulário (modelo do Anexo III deste edital) e enviar para o *e-mail* (cra.ug@iffarroupilha.edu.br) constando como assunto "RECURSO".

4.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.

4.2.1. Será aceita complementação de documentação na etapa dos recursos, que deverá ser enviada para o e-mail cra.ug@iffarroupilha.edu.br

4.2.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

5.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2025, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

5.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2025 têm validade somente para o ingresso de alunos no ano letivo de 2025.

5.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

5.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações pode entrar em contato pelo *e-mail*: (cra.ug@iffarroupilha.edu.br), pelo telefone (55) 9-9711-7855 ou, presencialmente, no CRA do Campus.

5.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Uruguaiana/RS, 31 de março de 2025.

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR DO CAMPUS URUGUAIANA
Portaria Nº 246/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	31/03/2025
Período de confirmação de vaga	31/03/2025 a 03/04/2025
Resultado preliminar da confirmação de vaga	04/04/2025
Prazo para interposição de recursos referente à confirmação de vaga	07/04/2025
Homologação da confirmação de Vaga	08/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Campus	Curso Presenciais	Turno	Vagas
Uruguaiiana	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	05
Uruguaiiana	Bacharelado em Administração	Noturno	03
Campus	Cursos EAD - Licenciatura em Matemática		
Uruguaiiana	Polo Candelária	---	08
Uruguaiiana	Polo Santiago	---	10
Uruguaiiana	Polo São Gabriel	---	10
Uruguaiiana	Polo São João Do Polêsine	---	15
Uruguaiiana	Polo Uruguaiiana	---	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2025.

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (cra.ug@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 – CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO			
Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () M () F	Nº Carteira de Identidade:	CPF:
Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.):		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:	

PROCESSO SELETIVO ANTERIOR – REGIDO PELO EDITAL Nº 358/2024
Você participou do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 358/2024? () Sim () Não
Se participou do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 358/2024, qual dessas situações você se enquadra? () Suplente. () Confirmação de vaga indeferida. () Perdeu o período da confirmação de vaga.

INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS PRESENCIAIS (Poderá se inscrever somente para um curso)
() Curso Bacharelado em Administração () Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS EAD-LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
() Polo Candelária () Polo Santiago () Polo São Gabriel () Polo São João do Polêsine () Polo Uruguaiana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
Nº DO PASSAPORTE (SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS):			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:	E-mail:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:	E-mail de um dos responsáveis:		
<p>() ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno).</p> <p>() ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p>() AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p>() AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			

REQUER MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

() VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- () ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- () ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- () ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- () ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- () MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- () Não
- () Altas habilidades/superdotação
- () Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Deficiência mental
- () Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- () Deficiência visual
- () Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- () Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- () Não realiza nenhuma atividade remunerada
- () Trabalhador com carteira assinada
- () Trabalhador sem carteira assinada
- () Servidor público concursado
- () Em contrato temporário
- () Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- () Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL

O cadastro de **pelo menos um responsável é obrigatório** para
discentes que são menores de idade

Nome do candidato:

Curso:

DADOS RESPONSÁVEL (1)

Nome:

Grau de parentesco: CPF nº:

Data de Nascimento: Sexo:

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: Celular: (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

DADOS RESPONSÁVEL (2)

Nome:

Grau de parentesco: CPF nº:

Data de Nascimento: Sexo:

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: Celular: (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

****Cuidado** os dados cadastrados para os responsáveis pelos alunos menores, devem ser completados corretamente, pois servirão para o acesso do responsável ao Portal Familiar no site institucional (após o seu autocadastro), para consultas sobre o desempenho escolar do aluno (como por exemplo, notas do aluno).



Emitido em 31/03/2025

EDITAL Nº 12/2025 - GDGURU (11.01.15.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 15:37)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2025** e o código de verificação: **6dc7e2a7cd**